



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

processo n.º 30.429

classificação n.º

Decreto Legislativo n.º 783 , de 27 / 06 / 2000

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 834

autoria: FRANCISCO DE ASSIS POÇO

assunto: Concede a DE MARCHI - Indústria e Comércio de Frutas Ltda. o Diploma de Reconhecimento.

Arquive-se

Alencar

Director

20 / 09 / 2000



Matéria: PROJETO DE DEC. LEG. 834	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. Diretora Legislativa 20/10/2000	CJR	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: 2/3				

À CJR. Diretora Legislativa 20/10/2000	Designo Relator o Vereador: Presidente 20/10/2000	☒ voto favorável ☐ voto contrário Relator 20/10/2000
--	---	--

À _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
--	--	--

À _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
--	--	--

À _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
--	--	--

À _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
--	--	--

À _____ Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
--	--	--

--	--	--



**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ**

030429 JUN 00 20 E 8 37

PP 1210/00

PROJETO DE LEI GERAL

Apresentado. Encaminhe-se à C.J. e a:
CJR

Presidente
20/06/2000

APROVADO

Presidente
27/06/2000

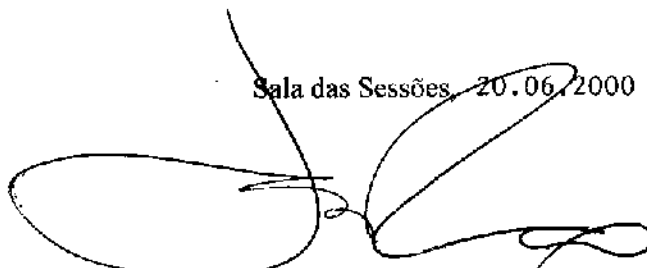
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 834
(do Vereador Francisco de Assis Poço)

Concede a **DE MARCHI - Indústria e Comércio de Frutas Ltda.** o Diploma de Reconhecimento.

Art. 1º. É concedido a **DE MARCHI - Indústria e Comércio de Frutas Ltda.** o Diploma de Reconhecimento.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20.06.2000


FRANCISCO DE ASSIS POÇO



(PDL nº. 834 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder uma reconhecida homenagem a DE MARCHI - Indústria e Comércio de Frutas Ltda., conferindo-lhe o Diploma de Reconhecimento, em face do elevado significado de suas atividades em nossa cidade - como se pode constatar pelo documento anexo -, o que justifica plenamente nossa intenção.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para aprovação do presente projeto.

FRANCISCO DE ASSIS POÇO

DE MARCHI – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA.

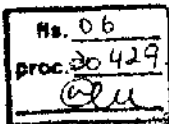
O nome De Marchi está ligado à produção de frutas (uva, morango, abacaxi, etc.) há 45 anos; inicialmente produzindo e comercializando frutas (congelados) e legumes. A empresa tem seu capital fechado, tendo como sócios 06 irmãos.

As atividades da De Marchi estão divididas em 03 setores:

- 1 – comercialização de frutas “in natura” (CEASA) – São Paulo, Campinas e Rio de Janeiro;
- 2 – agropecuária (GO/MT): terras e gado; e
- 3 – industrialização (congelamento) de frutas/legumes (importação e exportação)

A industrialização é efetuada em uma planta industrial localizada na cidade de Jundiaí-SP (a 65 Km da capital São Paulo– entre as rodovias Anhangüera e Bandeirantes). Hoje a empresa conta com aproximadamente 250 funcionários (diretos) e 150 (indiretos) nas safras de morango/uva/abacaxi.

José de Marchi (29/07/1906) e Irene L. de Marchi (10/05/1907) são os pais de: Hélio Waldemar De Marchi, Carlos De Marchi, Nelson De Marchi, Hilário De Marchi, Wilson De Marchi, Milton José De Marchi, Neusa Maria De Marchi Bianchin, Geny De Marchi Carbonari (in memorian) e Maria Ursulina De Marchi.



CADASTRO

RAZÃO SOCIAL : DE MARCHI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA
ENDEREÇO : Estrada Particular De Marchi, 470 - Bairro Rio Abaixo
CAIXA POSTAL : 406 **CEP** : 13.200-970
CIDADE : Jundiaí
ESTADO : São Paulo
CGC / MF : 52.884.061/0001-62
INS. ESTADUAL : 407.086.562.118
TELEFONE : 7392-1799 **FAX** : 7392-5754
FUNDAÇÃO : 01 de Agosto de 1.984
CAPITAL SOCIAL : R\$ 500.000,00
RAMO DE ATIVIDADE : Ind e Com de Polpas de Frutas e Legumes Congelados

DIRETORES/ACIONISTAS: Hélio Waldemar De Marchi RG : 2.372.791
CPF: 007.564.587-49

Carlos De Marchi RG : 5.721.230
CPF: 056.423.968-20

Nelson De Marchi RG : 3.991.177
CPF: 169.351.798-15

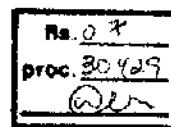
Hilário De Marchi RG : 6.838.034
CPF: 000.836.428-11

Wilson De Marchi RG : 4.330.051
CPF: 169.352.688-34

Milton José De Marchi RG : 4.522.565
CPF: 283.530.138-00

DE MARCHI IND. E COM. DE FRUTAS LTDA.
Estrada Part. De Marchi, 470 - Bairro Rio Abaixo
C.P. 406 - Jundiaí - SP - CEP 13.200-970 - Brasil
tel 011-7392-1799 - fax 011-7392-5754

DE MARCHI IND. COM. FRUTAS LTDA.



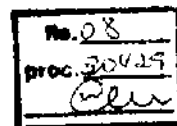
Outras Empresas do Grupo "DE MARCHI"

- 01 - CARLOS DE MARCHI & IRMÃOS LTDA (Jundiaí / SP)
CGC: 50.955.947/0001-24
- 02 - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DE MARCHI S/C LTDA (Jundiaí / SP)
CGC: 49.391.535/0001-20
- 03 - CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA (Campinas / SP)
CGC: 60.795.978/0001-19
- 04 - FRUTÍCOLA VALINHOS LTDA (São Paulo / SP)
CGC: 43.571.140/0001-22
- 05 - DE MARCHI COM.DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA (Fortaleza / CE)
CGC: 41.583.683/0001-34
- 06 - DE MARCHI DISTRIBUIRODA DE FRUTAS LTDA (Rio de Janeiro / RJ)
CGC: 73.571.028/0001-52
- 07 - IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MARCHI LTDA (Rio de Janeiro / RJ)
CGC: 33.381.005/0001-60
- 08 - DE MARCHI SUPERGELADOS LTDA (Goiânia / GO)
CGC: 01.845.324/0001-93
- 09 - COMERCIAL DM (São Paulo / SP)
CGC: 56.433.162/0001-78

DE MARCHI IND. COM. FRUTAS LTDA.

DE MARCHI IND. E COM. DE FRUTAS LTDA.
Estrada Paul. De Marchi, 470 - Bairro Rio Abaixo
C.P. 406 - Jundiaí - SP - CEP 13.200-970 - Brasil
Tel 011-7392.1799 - Fax 011-7392.5754

DM



Referências Bancárias:

Banco Bradesco S/A	fone: (011) 7396-8099
Banco Itaú S/A	fone: (011) 7396-7911
Banco Real S/A	fone: (011) 7396-8233
Banco do Brasil S/A	fone: (011) 7396-8122

Referências Comerciais:

■ Metalgráfica Rojek Ltda.	fone: (011) 7897-4011
■ Rigesa Ind. Papel e Celulose Ltda.	fone: (011) 869-9273
■ Coopersucar Ltda.	fone: (0194) 40-5151
■ Brazmo Produtos Químicos Ltda.	fone: (011) 266-6033
■ Real Frutas Ltda.	fone: (034) 421-4109
■ Longa Industrial Ltda.	Fone: (011) 7208-5392

Principais Clientes:

■ Nestlé Indl. Coml. Ltda.	fone: (011) 534-7894
■ Kibon S/A Indústrias Alimentícias	fone: (011) 536-3011
■ Coop. Central Lat. Estado de São Paulo.	fone: (011) 225-6200
■ Danone S/A.	fone: (011) 835-8055
■ Duas Rodas Industrial Ltda.	fone: (047) 371-2277
■ Indústrias Gessy Lever Ltda	fone: (011) 3741.1806

DE MARCHI IND. E COM. DE FRUTAS LTDA.
Estrada Part. De Marchi, 470 - Bairro Rio Abaixo
C.P. 406 - Jundiaí - SP - CEP 13.200-970 - Brasil
Tel: 011-7392.1799 - Fax 011-7392.5754

MARIO LUIZ ALVES CRUZ
RECURSOS HUMANOS
DE MARCHI IND. COM. FRUTAS LTDA

16/06/2000

DM



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 5.532**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 834

PROCESSO Nº 30.429

De autoria do Vereador **FRANCISCO DE ASSIS POÇO**, o presente projeto de decreto legislativo concede a **DE MARCHI – Indústria e Comércio de Frutas Ltda.** o Diploma de Reconhecimento.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5/8.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo codex interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, no caso, na última sessão de junho, conforme dispõe a letra "b" do § 1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 20 de junho de 2000.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Consultor Jurídico interino



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 30.429

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 834, do Vereador FRANCISCO DE ASSIS POÇO, que concede a DE MARCHI – Indústria e Comércio de Frutas Ltda. o Diploma de Reconhecimento.

PARECER Nº 1.750

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar a De Marchi – Indústria e Comércio de Frutas Ltda. o Diploma de Reconhecimento, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 6, que subscrevemos na íntegra.

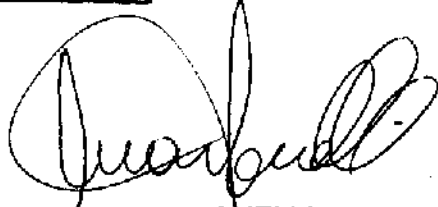
Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades da empresa, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

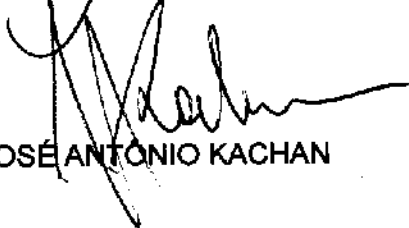
É o parecer.

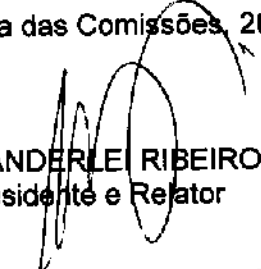
Sala das Comissões, 20.06.2000.

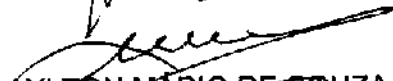
APROVADO

20/06/2000


ANA VICENTINA TONELLI


JOSÉ ANTONIO KACHAN


WANDERLEI RIBEIRO
Presidente e Relator


AYLTON MÁRIO DE SOUZA


MAURO MARCIAL MENUCHI



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 834**

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ADEMIR PEDRO VICTOR	/		
2. ALBERTO ALVES DA FONSECA	/		
3. ANA VICENTINA TONELLI	/		
4. ANTONIO CARLOS DE CASTRO SIQUEIRA	/		
5. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
6. ANTONIO GALDINO	/		
7. AYLTON MÁRIO DE SOUZA	/		
8. CARLOS MOREIRA DA CRUZ	/		
9. DURVAL LOPES ORLATO	/		
10. EDER GUGLIELMIN	/		
11. FELISBERTO NEGRI NETO	/		
12. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
13. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	/		
14. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
15. MARCÍLIO CARRA	/		
16. MAURO MARCIAL MENUCHI	/		
17. ORACI GOTARDO			/
18. PEDRO JOEL LANZA	/		
19. SÉRGIO SHIGUIHARA			/
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	/		
21. WANDERLEI RIBEIRO	/		
TOTAL	19		2

RESULTADO:

☒ **APROVADO**

☐ **REJEITADO**

Sala das Sessões, 27/06/2000

Presidente



(proc. 30.429)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 783, DE 27 DE JUNHO DE 2000

Concede a **DE MARCHI – Indústria e Comércio de Frutas Ltda.** o Diploma de Reconhecimento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 27 de junho de 2000, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido a **DE MARCHI – Indústria e Comércio de Frutas Ltda.** o Diploma de Reconhecimento.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de junho de dois mil (27/06/2000).

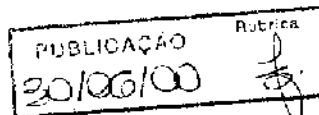
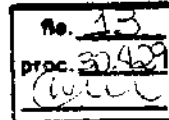
Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e sete de junho de dois mil (27/06/2000).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO Nº 783, DE 27 DE JUNHO DE 2000
Concede a **DE MARCHI – Indústria e Comércio de Frutas Ltda.** o Diploma de Reconhecimento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 27 de junho de 2000, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido a **DE MARCHI – Indústria e Comércio de Frutas Ltda.** o Diploma de Reconhecimento.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de junho de dois mil (27/06/2000).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e sete de junho de dois mil (27/06/2000).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa